

PATOGÊ PARA O PRÓXIMO [ROLÊ]

REGULAMENTO DA AÇÃO

[CONSUMIDOR]

A ação denominada “Patogê Para o Próximo Rolê” idealizada pelo Grupo Patogê e executada pela nossa plataforma vigará nos termos deste Regulamento visando apoio aos Revendedores Autorizados da Patogê impactados pelo Covid-19.

1. OBJETIVO:

A Ação tem o objetivo de apoiar os revendedores da marca Patogê Jeans elegíveis, nos termos desse Regulamento, cadastrados na plataforma (<https://patoge.com.br/para-o-proximo-role/>) durante o PERÍODO DA AÇÃO.

2. MECÂNICA:

2.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: LOJAS de Revendedores autorizados da Patogê em todo o território nacional.

2.2. PERÍODO DA AÇÃO:

2.2.1 PERÍODO DE VENDA DOS VOUCHERS: até 31 de Julho de 2020.

2.2.2. PERÍODO DE TROCA DOS VOUCHERS pelo consumidor: O consumidor final terá até o dia 10 de Agosto de 2020 para usar o voucher e ganhar o bônus, na loja do Revendedor Autorizado.

2.2.3. O PERÍODO DA AÇÃO poderá ser alterado mediante a aviso prévio pelo Grupo Patogê devido ao cenário nacional atual referente ao COVID19.

2.3. É importante destacar que cada consumidor poderá comprar vouchers nos valores de R\$ 200,00 , R\$ 300,00 , R\$ 400,00 e R\$ 500,00 (conforme tabela abaixo) e poderão comprar quantos vouchers quiserem e apoiar mais de um lojista se assim desejarem, desde que os revendedores sejam previamente sinalizados na Plataforma.

VALOR QUE CONSUMIDOR PAGA NO VALE	VALOR QUE CONSUMIDOR GASTA NA LOJA DO REVENDEDOR AUTORIZADO PATOGÊ
R\$ 200	R\$ 280
R\$ 300	R\$ 420
R\$ 400	R\$ 560
R\$ 500	R\$ 700

2.4. Fica previamente estabelecido que o lojista revendedor participante deverá garantir o atendimento dos consumidores para o resgate do voucher + bônus, assim que permitida a reabertura da loja ou de forma a combinar a venda (via redes sociais, whatsapp ou e-commerce próprio) até 10/08/2020, oferecendo a estes produtos originais da Patogê.

2.4.1. O lojista revendedor participante está ciente, concorda e se obriga desde já, caso não consiga reabrir seu estabelecimento após o período de quarentena em razão de dificuldades financeiras e, portanto, apenas nessa hipótese, não consiga entregar o produto Patogê como prometido, no PRAZO PARA RESGATE previsto neste Regulamento, avisar o Consumidor que contribuiu com sua loja, bem como, formalizar tal condição imediatamente em sua loja na Plataforma desta Ação, assumindo desde já de forma exclusiva a mais ampla e irrestrita responsabilidade perante o Consumidor.

2.5. O consumidor participante está ciente e concorda que, cada voucher recebido dará direito ao consumidor de resgatar uma recompensa equivalente ao valor integral escolhido por ele + bônus (conforme tabela do tópico 2.3). Nesse sentido, bastará que o consumidor apresente seu documento de identificação com nome e CPF na loja escolhida e comprovação da respectiva compra do voucher para receber o benefício.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da Ação apenas Consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, desde que observadas os requisitos presentes neste Regulamento.

4. COMO PARTICIPAR:

A participação nesta Ação é voluntária e os lojistas revendedores elegíveis e interessados dentro do PERÍODO DE VENDAS do VOUCHER na plataforma deverão seguir os seguintes passos:

4.1. O consumidor escolhe uma LOJA para apoiar (dentre as disponíveis na plataforma)

4.2. O consumidor escolhe um voucher (conforme tabela do tópico 2.3) para comprar.

4.3. O consumidor faz a troca na LOJA do valor integral do voucher por produtos e ainda recebe um bônus (conforme tabela do tópico 2.3)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A qualquer momento, constatada qualquer irregularidade no cadastro e/ou participação, incluindo sem se limitar a informações falsas, cadastro de pessoa física e/ou não personificadas, o cliente em questão poderá ser banido da Ação, resguardado ao Grupo Patogê o direito de tomar as medidas administrativas e/ou judiciais que entender cabíveis.

5.2. Os dados inseridos pelos consumidores participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente Ação.

5.3. Os consumidores participantes serão excluídos automaticamente da Ação, a qualquer tempo, em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas.

6. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participar desta Ação o consumidor desde já declara que, leu, entendeu e aceitou o Termo de uso e Política de Privacidade do Grupo Patogê e da Plataforma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Devido ao cenário nacional atual em razão da pandemia de Covid-19, o Grupo Patogê não pode prever ou garantir o prazo de retorno efetivo do funcionamento das lojas participantes, bem como mecânica do resgate da recompensa na loja escolhida e respectiva contribuição efetivamente feitas pelos Consumidores no site da Ação, podendo os prazos e mecânicas aqui estabelecidos serem alterados em função do cenário atual.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Patogê reserva-se o direito de alterar justificadamente a mecânica desta Ação a qualquer momento durante o PERÍODO DA AÇÃO, em caso de comprometimento de sua condução originalmente planejada, informando previamente aos consumidores e Lojistas participantes, sempre buscando assegurar sua legalidade.

8.1. A simples participação nessa Ação implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e Termo de Adesão respectivo.

8.2. Esta Ação, assim como seu Regulamento, poderão ser alteradas, suspensas e/ou canceladas, pelo Grupo Patogê, a seu exclusivo critério ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o seu regular andamento, mediante prévio aviso aos Estabelecimentos e Consumidores participantes.

8.3. As dúvidas relativas à dinâmica do Ação poderão ser solucionadas por meio do e-mail marca@patoge.com.br e pelo telefone +55 31 3334-2014 .